

DECRETO Nº 1283, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de NOVEMBRO de 2.022, o valor de **R\$ 54,87** (*cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 13 de outubro de 2022.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito